



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3991782-6

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**

ENGENHEIRA CIVIL 096173-4  
**CRISTIANE DA SILVA IZIDORO**  
RUA RUA AFONSO DOTTI 37 CURITIBANOS  
CENTRO 89520-000 SC  
Fone: 4932451172 Fax: -- 056.304.149-84  
CRISTIANEVIANA@GMAIL.COM

Empresa Executora:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**  
C00161-9  
Fone: Fax:  
Normal

**Contratante**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO** 95996104000104  
SC 456, KM 15  
CENTRO CURITIBANOS SC  
89618-000

**Resumo do Contrato**

Refere-se a PROJETO, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO para pavimentação em pedra irregular de basalto, drenagem pluvial superficial de trecho das Ruas Erci Dick, Bernardino Lopes de Albuquerque e Florencio Ribeiro Correa, perfazendo área de 2.150,00 m<sup>2</sup>.

Início em: 20/03/2011 Término em: 20/06/2011 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$113.636,52

**Identificação da Obra/Serviço**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO** 95996104000104  
Ra Erci Dick, Bernardino L. Albuquerque, Florencio  
CENTRO CURITIBANOS SC  
89618-000

**Assinaturas**

CURITIBANOS  
16/03/2011

CRISTIANE DA SILVA IZIDORO  
056.304.149-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
95996104000104

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

**ART: 3991782-6**

Participação Técnica Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 41	A0528	2.212,00	14
59 ##	A0528	2.212,00	14
12 41	A0605	2.212,00	14
59 ##	A0605	2.212,00	14
12 41	A0510	2.212,00	14
59 ##	A0510	2.212,00	14
12 41	A0507	284,07	14
59 ##	A0507	284,07	14

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.**

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.